PORTARIA Nº 123/2024 – GAB

Dispõe sobre o processo de transição no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO que foi realizada eleições municipais, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato que irá até o dia 31 de dezembro de 2028;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o objetivo de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Massapê do Piauí, Piauí, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Instrução Normativa nº 01, de 08 de novembro de 2012, do TCE-PI, que dispõe sobre o Processo de Transição Governamental Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, Colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do ano corrente.

Art. 2º A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

a) José Erenildo de Carvalho, CPF nº ***.123.173-**, Gabinete;
b) Péricles Cavalcanti Rodrigues, CPF nº ***.953.984-**, Assessoria Jurídica;
c) Virna Rodrigues Leal Moura, CPF nº ***.284.773-**, Setor de Licitação;
d) Charles de Sousa Ramos, CPF nº ***.976.273-**, Setor de Licitação;
e) Josefa de Carvalho Costa Almeida, CPF nº ***.024.303-**, Secretaria de Educação;
f) José Alexandre Lopes Filho, CPF nº ***.229.563-**, Secretaria de Educação;
g) Francivaldo Reis Carvalho, CPF nº ***.539.653-**, Secretaria de Agricultura;
h) Maria Lúcia de Carvalho, CPF nº ***.069.693-**, Secretaria de Saúde;
i) Ângela de Maria Bezerra Neta, CPF nº ***.430.984.**, Secretaria de Assistência Social;
j) Reinaldo de Carvalho Costa, CPF nº ***.212.433-**, Secretaria de Fazenda;
k) Robervan Antônio da Silva, CPF nº ***.048.203-**, Controladoria Geral;
l) Fredy Lima de Sousa, ***.178.853.**, Setor de Tributos;

II – Representantes do Prefeito Eleito:

a) Francisco Armínio de Carvalho Sousa, CPF nº ***712.643-**;
b) Karla Alves Marreiros Silva, CPF nº ***.203.833-**;
c) Nonato Luís Oliveira Santana, CPF nº ***.334.033-**;
d) Roseli da Conceição Silva, CPF nº ***.492.483-**;
e) Vinícius Morais Sousa, CPF nº ***.073.093-**;
f) William José da Costa, CPF nº ***.548.413-**;
g) Tácio Teixeira Veloso, CPF nº ***.908.833-**;
h) Carlos Airton da Silva Junior, CPF nº ***.523.283-**;
i) Jayro Macedo de Moura, CPF nº ***.019.113-**;

Art. 3º Caberá aos membros da referida Comissão, JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO e FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA, a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.

Art. 4º As atividades prestadas dos membros da COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre se Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Massapê do Piauí-PI, em 16 de outubro de 2024

Rivaldo de Carvalho Costa
Prefeito Municipal